



PORTARIA Nº 015/2021 – SECULT

Dispõe sobre a adoção de meios remotos de trabalho na Secretaria de Cultura e Turismo e seus órgãos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 15, incisos XVI e XVII da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, ainda,

CONSIDERANDO Decreto Estadual 34.043, de 24 de abril de 2021, que mantém as medidas de isolamento social rígido contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. No período compreendido entre os dias 26 de abril à 02 de maio de 2021 a Secretaria de Cultura e Turismo e seus equipamentos Museu do Vaqueiro e Banda de Música não terá atendimento presencial, com funcionamento de suas atividades de forma remota.

Parágrafo único. No período definido neste artigo o atendimento ao público se dará por meio de correio eletrônico através do e-mail: secultmn2021@gmail.com, coordenado pela Gestão Administrativa da SECULT, no horário das 07:00 às 13:00 horas.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *site* da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, devendo ser afixada na porta de entrada dos respectivos órgãos uma cópia desta Portaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

Maria do Socorro Leitão Machado
Secretária de Cultura e Turismo